



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 174, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

*Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 632.000,00 (Seiscentos e trinta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

#### 02 – PODER EXECUTIVO

##### 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

##### 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

20 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 1.000,00

##### 02.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### 02.02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

32 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

37 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 8.000,00

##### 02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### 02.03.01 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

48 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 10.000,00

49 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

##### 02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

##### 02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

128 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-pessoa Juri.....R\$ 80.000,00

132 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 4.000,00

##### 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

##### 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

160 – 3.3.90.30.00.0000 – Material Permanente.....R\$ 400.000,00

##### 02.09 – COORD. DA AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

##### 02.09.01 - COORD. DA AGRIC., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 – Taquarituba  
 CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
 Taquarituba SP 31912



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

201 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

**02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL**  
**02.10.01 - COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL**

212 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

**02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

261 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

**02.13 – F.M.H.I.S – F. MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL**  
**02.13.01 - F.M.H.I.S – F. MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL**

322 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 17.000,00

**02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS**  
**02.14.01 - COORD. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS**

329 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 73.000,00

**02.16 – COORD. DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA**  
**02.16.01 - COORD. DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA**

350 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 11.500,00

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 3 de setembro de 2012.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
 Secretária